



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2016

Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Formalização do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, para inclusão dos municípios de Herval e Piratini.

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Contrato de Formalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA pelas Atas nº 003/2012 e 005/2013 da Assembleia Geral, datadas de 18 de dezembro de 2012 e 14 de outubro de 2013.

§ 1º As alterações ratificadas são a inclusão dos Municípios de Herval e Piratini que passam a fazer parte integrante como entes do Consórcio, conforme incisos VI e VII da Clausula Primeira do Contrato de Formalização, na forma da minuta anexada a presente lei.

§ 2º A participação dos mesmos foi devidamente aprovada pelas Câmaras Municipais de Herval e Piratini, na forma, respectivamente, das Leis Municipais nº 1076, de 13 de fevereiro de 2013 e 1446, de 14 de agosto de 2013.

§ 3º Ratifica-se ainda as alterações nos incisos I, II, III, IV e V, da Clausula Primeira do Contrato de Formalização, quanto ao nome dos atuais gestores dos Municípios de para que os atuais Prefeitos Municipais de Aceguá, Candiota, Hulha Negra, Pedras Altas e Pinheiro Machado, possam assinar o Contrato de Formalização consolidado com as alterações procedidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Projeto de Lei Nº 25/2016 – 28/07/2016 – CIDEJA.....fls 02)**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

**Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Formalização do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, para inclusão dos municípios de Herval e Piratini.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Trata o presente de ratificação às alterações produzidas pela Assembleia Geral Extraordinária no Protocolo de Intenções e Contrato de Formalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, decorrentes das Atas nº 003/2012 e 005/2013, para inclusão dos Municípios de Herval e Piratini, que já tiveram suas participações no Consórcio autorizadas por suas respectivas Câmaras Municipais, razão pelo qual são acrescidos os incisos VI e VII na Clausula Primeira do Consórcio .

Foram alterados ainda os incisos I a V da Clausula Primeira do Contrato de Formalização a fim de alterar o nome dos gestores atuais dos Municípios que já integravam o CIDEJA para que possam assinar o Contrato de Formalização alterado com o acréscimo de mais dois entes públicos da região.

Por fim, cabe esclarecer que a presente ratificação, para referendar as alterações realizadas, é indispensável por previsão no § 6º do art. 6º e art. 29 do Decreto nº 6.017/07 (Regulamentação da Lei nº 11.107/05 - Lei dos Consórcios Públicos) para sua posterior e eficaz vigência.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da presente em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica do Município, dado a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar a regularização dos entes integrante do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, eis que tal exigência consta como condição suspensiva para execução do Convênio SICONV nº 823815/2015 lavrado com o Ministério da Integração Nacional o qual possui previsão de liberação de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Projeto de Lei Nº 25/2016 – 28/07/2016 – CIDEJA.....fls 02)**

recursos na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para elaboração do projeto técnico da Rodovia Transcampesina que servirá como elo de integração entre os Municípios beneficiados, bem como beneficiaria o escoamento da produção agrícola, acesso à educação e saúde, assim como a segurança nos deslocamentos e transporte das diversas famílias localizadas nas zonas rurais de tais Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal